

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/CPL N. 027

Brasília, 27 de junho de 2013.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2013 PROCESSO: 1.302/2013

Senhor Diretor,

Em atenção à solicitação de esclarecimentos formulados pela empresa ACR - SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., a Pregoeira apresenta as informações prestadas pelo Setor Requisitante, conforme segue:

Pergunta 01:

Em relação ao preposto teremos que contratar um ou poderemos nomear um da equipe? O horário dele será igual aos demais colaboradores?

Resposta:

Não temos preposto da empresa trabalhando no TRF1.

Pergunta 02:

A contratação dos 124 mensageiros será imediata?

Resposta:

Hoje temos 124 mensageiros contratados.

Pergunta 03:

Algum funcionário terá direito a periculosidade ou insalubridade se sim qual percentual?

Resposta:

Não, nenhum dos prestadores recebe esses benefícios.



JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO



Pergunta 04:

Será necessário ter um ponto eletrônico em cada local onde serão prestados os serviços ou poderemos adotar folha de ponto?

Resposta:

Ficará a critério da Contratada.

Pergunta 05:

O salário deve ser o de 1.345,90, caso alguém cote valor menor do que exposto no edital será desclassificado?

Resposta:

O salário é de R\$ 1.345,90 e não poderá ser cotado valor menor, sob pena de desclassificação.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Lima da Silva

Pregoeira